



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº. 1115 - ANO: XIV

3Pág(s)

Conceder férias a servidores, sendo:

- Andrea Nogueira de Carvalho, férias de 30 dias, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, CLT, lotada na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo de 19.11.2017 a 19.11.2018, com efeitos retroativos a 06.03.2019;  
 - Dulcinéia Aparecida Medina, férias de 20 dias, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, Classe III, Grau A, Nível 1, lotada na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo de 19.01.2018 a 19.01.2019, com efeitos a partir de 11.03.2019;  
 - Eleni Felisberto dos Reis, férias de 30 dias, ocupante do cargo de Agente da Saúde, Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, Classe I, Grau A, Nível 1, lotada na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo de 01.12.2016 a 01.12.2017, com efeitos a partir de 11.03.2019;  
 - Lisiane Frantz, férias de 30 dias, ocupante do cargo de Médica Generalista, CLT, lotada na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo de 06.08.2017 a 06.08.2018, com efeitos retroativos a 07.03.2019;  
 - Robson Juliano de Assis, férias de 30 dias, ocupante do cargo de Agente da Defesa Civil, Grupo Ocupacional Técnico Operacional e Administrativo, Classe XII, Grau A, Nível 1, lotado na Secretaria da Administração, referente ao período aquisitivo de 17.05.2017 a 17.05.2018, com efeitos retroativos a 03.03.2019; e  
 - Thiago Adriano Silva, férias de 30 dias, ocupante do cargo de Agente da Defesa Civil, Grupo Ocupacional Técnico Operacional e Administrativo, Classe XII, Grau A, Nível 1, lotado na Secretaria da Administração, referente ao período aquisitivo de 19.06.2017 a 19.06.2018, com efeitos retroativos a 03.03.2019;  
**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE**  
 Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 8 de março de 2019.  
 Neri Wanderlind  
 Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 241, DE 8 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre a designação de servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Designar a servidora Eliane Lima de Oliveira Loureiro para a função de Pregoeira do Processo Licitatório 4311/2019 - Pregão Presencial 29/2019, que tem como objeto a aquisição de cartucho de cilindro, cartucho de tinta, refil de tinta, toner e fitas de impressora destinados às impressoras do Município.

II - Ficam atribuídas à Pregoeira todas as funções especificadas na Portaria nº 186, de 15 de fevereiro de 2019.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19.02.2019.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE**

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 8 de março de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubiratã

### PROCESSOS LICITATÓRIOS

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Através do presente termo, fica retificado o extrato do contrato 26/2019 publicado no jornal oficial online do município de Ubiratã, referente ao Processo Licitatório 4277/2019, pregão presencial 13/2019.

Onde se lê: Extrato do Contrato 13/2019.

Lê-se: Extrato do Contrato 26/2019.

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitarem com o presente Termo.

Ubiratã, 07 de março de 2019.

**HAROLDO FERNANDES DUARTE**

Prefeito

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Através do presente termo, fica retificado o objeto do Processo 4322/2019 Pregão Presencial 37/2019.

Onde se lê: Contratação de empresa para ministrar oficinas de grafitti de forma lúdica e educacional com exercícios de socialização dos alunos atendidos no centro de referência de assistência social - CREAS, conforme projeto anexo.

Lê-se: Contratação de empresa para ministrar oficinas de grafitti de forma lúdica e educacional com exercícios de socialização dos alunos do serviço de convivência e fortalecimentos de vínculos - SCFV, conforme projeto anexo.

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitarem com o presente Termo.

Ubiratã, 07 março de 2019.

**HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4331/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por Item, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS COM LICENCIAMENTO WINDOWS 10 PROFISSIONAL, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Data e Horário de Abertura: 27 de março de 2019, às 14:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).

Ubiratã, Paraná, 07 de março de 2019.

**NERI WANDERLIND - Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 186/2019.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 16/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4326/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONserto DO VEÍCULO GN ÔNIX ADVANTAGE 1.4 - 2018 - FROTA 204 DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

2. **NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:** Para cobertura integral da garantia de veículos novos é imperativo que, em caso de batidas, o mesmo seja reparado em concessionária autorizada pelo fabricante. Um carro batido pode perder a garantia se não for consertado em até dois meses depois do acidente, pois a garantia contra corrosão da carroceria será invalidada.

Além de perda da garantia, a realização do conserto do veículo em outra oficina que não uma concessionária especializada, acarretaria em ônus ao município, uma vez que, conforme orçamentos anexos, o preço de mercado das peças que precisam ser substituídas encontra-se acima do orçamento fornecido pela concessionária, e os serviços não corresponderiam às necessidades do município.

Desta forma, a contratação solicitada tem a finalidade de reparar os danos ocasionados por acidente em que a roda dianteira direita do veículo caiu em uma boca de lobo que se encontrava sem grade de proteção, ocasionando danos no para-lama, lataria e roda do veículo.

O conserto dos danos na concessionária autorizada pelo fabricante mais próxima tem a finalidade de manter em dia as condições de garantia do referido veículo, uma vez que as peças danificadas serão substituídas por peças originais, e os serviços de funilaria e pintura serão especializados.

3. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:**

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. **CONTRATADA:**

ZACARIAS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.138.608/0007-22, situada na Rua Santos Dumont nº 1331, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, CEP nº 87.360-000, Telefone nº (44) 3521-8600.

5. **VALOR:**

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$- 1.406,46 (Um mil quatrocentos e seis reais e quarenta e seis centavos).

6. **VIGÊNCIA:**

06 meses, a contar da data do presente Termo.

7. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0304	2972	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.	Próprio	656,46
0304	1210	339030040000	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.	Próprio	750,00

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubiratã, Paraná, 07 de março de 2019.

**HAROLDO FERNANDES DUARTE**

Prefeito

**NERI WANDERLIND**

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 187/2019

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 17/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4327/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à prestação de serviços e venda de produtos de competência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atendimento das necessidades do município.

2. **NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:**

A contratação visa atender à demanda do Município de Ubiratã, em relação à remessa e entrega de documentos, em atendimento às atividades administrativas, bem como envio de documentos para outros órgãos na esfera municipal, estadual e federal, configurando-se como serviço essencial ao interesse público.

3. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:**

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. **CONTRATADA:**